



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS 0DH/2025
CENTRO DE ARTES E LETRAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23.07.2025
Inscrição dos candidatos	23.07.2025 a 27.07.2025
Avaliação dos candidatos	28.07.2025
Divulgação resultado preliminar	29.07.2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30.07.2025
Análise Recursos	30.07.2025
Divulgação do Resultado Final	30.07.2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23.07.2025 a 27.07.2025

2.2 Horário: até 23:59 do dia 27.07.2025

2.3 Local: documentos devem ser enviados para licenciaturaguaranimbya@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de cadastro de bolsista (anexo I)
- Histórico escolar (disponível no Portal Estudantil)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Ficha de cadastro de bolsista (anexo I), na qual os candidatos devem indicar as motivações para participar do projeto. Pontuação máxima: 2,0.

3.1.2 Análise do histórico escolar, de onde será extraído o valor da Média Geral Acumulada (MGA) Pontuação máxima: 6,0.

3.1.3 Entrevista individual com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. Pontuação máxima: 2,0.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem a soma da nota da ficha de cadastro do bolsista, nota do histórico escolar e nota da entrevista igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de agosto a dezembro de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 mensais terá duração de até 7 meses, conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063587	Arandu mbya: Ativação e Circulação de Saberes Indígenas	Educação escolar indígena guarani mbya	agosto a novembro de 2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado nos Anexos do edital específico), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Ter conhecimento avançado da língua guarani mbya

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do curso Mbya Guarani Licenciatura Intercultural Indígena.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.3 Será dada preferência a alunos pertencentes às aldeias guarani mbya do Rio Grande do Sul.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail licenciaturaguaranimbya@ufsm.br

Santa Maria, 22 de julho de 2025

Vítor Jochims Schneider

Coordenador do programa Arandu mbya: Ativação e Circulação de Saberes Indígenas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):

CURSO:

SEMESTRE:

N.º MATRÍCULA:

RG:

CPF:

TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):

E-MAIL(S) PARA CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:*

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

Por quais motivos você está se candidatando a esta bolsa?